



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 045, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 22/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares de Graduação da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA, parte integrante desta Resolução.

Prof^ª. Liane Maria Calarge
Presidente



Anexo à Resolução CEPEC nº 045, de 24 de março de 2016.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade de Ciências Agrárias da UFGD.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Na forma do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação as atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo do Curso, a articulação entre teoria e prática, a complementação e o enriquecimento dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. São consideradas atividades complementares:

- I - atividades de iniciação à docência;
- II - atividades de iniciação à pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - produção técnica ou científica;
- V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

Art. 3º. Para integralização curricular, o estudante deverá comprovar atendimento à carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente do curso em que está matriculado.

Art. 4º. As conversões de horas atividades desenvolvidas pelo estudante em horas de ACG são apresentadas na tabela anexa a este documento e poderão ser eliminadas ou acrescidas conforme apreciação do Núcleo Docente Estruturante do Curso.

§ 1º. As atividades, que eventualmente forem eliminadas da tabela, continuarão a computar carga horária para os acadêmicos que as desenvolverem antes da data de publicação do cancelamento e, as atividades acrescidas no regulamento terão efeito retroativo à data de ingresso do acadêmico no Curso.

§ 2º. As tabelas de ACG serão apresentadas aos acadêmicos no 1º semestre do curso, no ato da matrícula, e estarão disponíveis na Coordenação do Curso e on-line durante todo o ano letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 5º. Não serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I - Estágio Supervisionado e o **Trabalho de conclusão do Curso (TCC)**.
- II - Atividades regulares, remuneradas tais como o exercício de cargos no setor público ou privado.
- III - Atividades iniciadas e/ou concluídas antes do período em que o aluno esteja matriculado no Curso de Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Engenharia de Aquicultura.
- IV - Atividades desenvolvidas durante o período de trancamento de matrícula.

Art. 6º. Os acadêmicos dos cursos da FCA deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios, na secretaria da FCA, apresentando o original da ACG para conferência, recomendando-se a matrícula no componente curricular de Atividades Complementares de Graduação no último ano do curso.

§ 1º. Os documentos serão arquivados em pasta individual, para posterior avaliação da Coordenação de Atividades Complementares dos cursos da FCA.

§ 2º. Os documentos comprobatórios das ACG devem ser entregues numerados de acordo com o anexo, em ordem cronológica de realização, preenchido e encadernado em espiral, que constituirá a pasta individual do acadêmico.

§ 3º. Atividades similares repetidas, dentro do mesmo item do anexo, devem ser enumeradas seguidas das letras do alfabeto.

§ 4º. Documentos comprobatórios com mais de um nome deve ser destacado o nome do interessado assim como no trabalho ou resumo entre os co-autores.

§ 5º. A pasta individual é o documento de avaliação e será arquivado pela coordenadoria do curso por um período de dois anos e posteriormente descartado pela mesma.

§ 6º. Será expedido um recibo no ato da entrega dos documentos da ACG.

§ 7º. O prazo máximo para entrega dos documentos comprobatórios de ACG é até a segunda quinzena, após a matrícula no componente curricular, ou quinze dias contados a partir do período final de ajuste de matrícula.

Art. 7º. É de responsabilidade do aluno o interesse e a busca pelas atividades complementares, não cabendo à Universidade viabilizá-las.

Art. 8º. Não colará grau o aluno que deixar de comprovar a carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente dos cursos da FCA.

Art. 9º. Para critério de contagem de horas, será utilizada a tabela em anexo de pontuação de atividades complementares de graduação, sendo adotado que cada 2 (dois) pontos equivalerão à 1 (uma), por exemplo, 72 pontos – 36h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo único. Será considerada fração, parte das atividades que excederem a contagem principal, conforme especificadas na tabela em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE
GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**
ANEXO

Nº de ordem	Atividades	Quantidade	Pontos	Máximo pontos	Documento comprobatório
01	Artigo científico em Revista Qualis A1 – A2	1	12	48	O artigo publicado ou aceite da revista
02	Artigo científico em Revista Qualis B1 – B2	1	10	/40	O artigo publicado ou aceite da revista
03	Artigo científico em Revista Qualis B3 – B4	1	8	32	O artigo publicado ou aceite da revista
04	Artigo científico em Revista Qualis B5 - C	1	6	24	O artigo publicado ou aceite da revista
05	Artigo científico sem Qualis	1	4	16	O artigo publicado ou aceite da revista
06	Trabalho apresentado em eventos nacionais ou internacionais	1	3	12 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho
07	Trabalho apresentado em eventos regionais ou locais	1	2	8 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho
08	Resumo simples (1 página) publicado em Anais de evento científico	1	0,5	-	Certificado de Participação e cópia do Resumo
09	Resumo expandido (2 a 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	1	-	Certificado de Participação e cópia do Resumo
10	Trabalho completo (acima de 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	2	-	Certificado de Participação e cópia do Trabalho
11	Participação em Grupo de pesquisa CNPq	1 ano	2	8	Cópia página CNPq
12	Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIT, PIVIC)	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROPP ou equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

13	Bolsista de Extensão	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROEX ou equivalente
14	Bolsista PET	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROGRAD ou equivalente
15	Bolsista Monitoria, Monitoria voluntario	1 ano	05	20	Certificado Faculdade
16	Bolsista Projeto de Ensino	1	02	10	Documento comprobatório Faculdade
17	Participação como Coordenador em projetos de ensino, pesquisa e extensão (mais de 40 hs)	1	4	8	Resolução da pró-reitoria de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovando o relatório final do projeto
18	Participação (colaborador) em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Cada 10 horas	1	8	Certificadas pelo coordenador do projeto com carga horária semestral
19	Participação como prelecionista em Palestras, cursos e minicursos (Evento local e externo)	1	3 por hora	-	Certificado do evento
20	Participação como ouvinte em Palestras, cursos e minicursos	-	1 por hora	Máximo 30 ptos	Certificado do evento ou da comissão com carga horária
21	Participação como colaborador na organização de eventos	1	3	30 pontos	Certificado do evento
22	Participação como coordenador na organização de eventos	1	5	-	Certificado do evento
23	Participação em dias de campo (ouvinte)	A partir de 4 horas de duração	2	10 por ano	Certificado do evento
24	Participação em Empresa Juniores	Semestre	10	30 por ano	Certificado ou cópia da Ata
25	Estágio não obrigatório	A partir de 20 horas de duração	1 por hora	10 por ano	Certificado da empresa cedente contendo número de horas
26	Cursos de Línguas	Semestre	4	8 por ano	Certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

27	Mobilidade acadêmica	Semestre	5	10 por ano	Documento comprobatório pelo órgão competente.
----	----------------------	----------	---	------------	--

¹ Deverá ser apresentado Termo de Compromisso expedido pela Coordenação de Estágio do Curso – COES.